



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016.

## ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que o Plenário aprovou, e Ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 106 da Resolução nº 001, de 05 de dezembro de 2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106”. As sessões ordinárias terão a duração de três horas, prorrogadas se necessário, com início às nove horas, nos dias 10, 20 e último dia útil de cada mês, compondo-se de quatro partes:

- I – o Pequeno Expediente;
- II – o Grande Expediente;
- III – a Tribuna Livre;
- IV – a Ordem do Dia;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções n.ºs 002 e 005/2013.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2016.

  
ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente